



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 107, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Extinção do Curso Superior de Licenciatura em Química, **Campus Xapuri**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU, nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020,

Considerando o deliberado na 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior - Consu, no dia 15 de dezembro de 2022;

Considerando o que consta no inciso III do Art. 15 e no Art. 38 da Resolução CONSU/IFAC nº 85 de 22 de julho de 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior;

Considerando o Processo nº 23244.009026/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção do Curso Superior de Licenciatura em Química, **Campus Xapuri**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º Estabelecer que a guarda do acervo acadêmico pertencentes ao curso ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do **Campus Xapuri**.

Art. 3º Estabelecer que os estudantes matriculados terão seus direitos de matrícula garantidos, devendo o **Campus Xapuri** garantir a conclusão e certificação dos estudantes matriculados, conforme normas institucionais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 15/12/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656831** e o código CRC **F4E1BDcdb**.